



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Fundação para Infância e Adolescência - FIA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 519/2016, CELEBRADO  
ENTRE A FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E  
ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPERUNA

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na R. Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro, CEP. 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **Sra. NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**, portador da carteira de identidade nº 5219721-5, expedida pela CREMERJ/RJ, inscrita no CPF/MF nº 224.653.407-00, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPERUNA**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 131, Centro, CEP: 28.300-000, Município de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF nº 28.918.068/0001-73, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sra. TEREZINHA DE FÁTIMA SILVA FARIA**, portadora da carteira de identidade nº AS19710 – CRESS 7ª REGIÃO em 20/05/2010 e inscrita no CPF/MF sob o nº 453.556.577-53, residente e domiciliado na Rua Lincoln Barbosa de Castro, nº 329, Bairro: Padre Humberto Lindelauf, Município de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **Processo E-23/002989/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, em especial o artigo 55, parágrafo único, e suas alterações, e do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 519/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418 de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

**Parágrafo Único:** A vigência do Termo de Colaboração nº 519/2016 fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, parágrafo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Fundação para Infância e Adolescência - FIA

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- A presente prorrogação destina-se tão somente para efeito de modificação do Cronograma de Desembolso, sem alteração de quantitativo e/ou valor, passando a vigorar o discriminado abaixo:

Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.199.431,68 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), sendo de até R\$ 286.942,07 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e sete centavos) para o ano de 2016; **de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R\$ 118.112,58 (cento e dezoito mil, cento e doze reais e cinquenta e oito centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 472.450,32 (quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) para o ano de 2019, e de até 321.926,71 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e vinte seis reais e setenta e um centavos) para o ano de 2020.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As despesas decorrentes das transferências financeiras realizadas pelo ESTADO/FIA correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para os exercícios de 2018 a 2020, assim classificados:

**Programa de Trabalho:** 08.181.0070.5579

**Natureza de Despesa:** 3350

**Fonte de Recursos:** 103

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício e, quando se tratar de investimento cuja execução ultrapassar um exercício financeiro, deverão ser indicados os recursos consignados no Plano Plurianual ou em lei que autorize e fixe o montante das dotações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os créditos e empenhos a serem transferidos serão registrados, oportunamente, por termo aditivo ou apostilamento, podendo a celebração do primeiro ser dispensada havendo a comprovação de que a despesa que ultrapassar o exercício financeiro encontra-se prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio ora aditado mantidas como ali se contém. – 

*FIA*



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social**  
**Fundação para Infância e Adolescência - FIA**

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo Aditivo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da sua assinatura, e encaminhada cópia ao Tribunal de Contas do Estado até 03 (três) dias após a publicação.

**CLÁUSULA QUINTA**- Fica eleito o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rio de Janeiro,                    de                    de 2018.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

**TEREZINHA DE FÁTIMA SILVA FARIA**

PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

Maria Eli Resende Poeys  
DIRETORA EXECUTIVA - APAE DE ITAPERUNA  
CPF 616.516.997-04

CPF/MF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

**PLANO DE TRABALHO**
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
 Processo nº E23.002.989.15  
 Data 21/12/15 FIs. 252  
 Rubrica 50959816

1- DADOS CADASTRAIS		
Órgão / Entidade CONCEDENTE: FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
C.N.P.J: 42.509.950/0001-96		
Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 120, Botafogo		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 22.270-010
Telefone: 21-2334-8030		
Nome do Responsável: Neuza Maria Ferreira Jordão		
CPF: 224.653.407-00	Identidade: 52197215	Órgão Expedidor: CREMERJ / RJ
Órgão / Entidade PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPERUNA		
C.N.P.J: 28.918.068/0001-73		
Endereço sede: Rua Rui Barbosa, 131 - Centro		
de: Itaperuna	UF: RJ	CEP: 28.200-000
Telefone: (22) 99811-7111		
Nome do Responsável: Terezinha de Fátima Silva Faria		
CPF: 453.556.577-53	Identidade: 04095508-4	Órgão Expedidor: DETRAN RJ
Endereço: Rua Lincoln Barbosa de Castro, 329 - Bairro Padre Hu		
UF: RJ	CEP: 28.300-000	
2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Título do Projeto	Período de Execução	
ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA	Início	Término
	01.10.2018	20.08.2020
Assegurar a Proteção Social Especial de Média a Alta Complexidade na área de atenção à criança e ao adolescente (Programa de Atenção à Pessoa com Deficiência), na modalidade "CONVIVÊNCIA DIA" para atendimento de 100 crianças/adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos de idade.		
<b>Justificativa da Proposição:</b>		
Considerando a necessidade de atendimentos multidisciplinares para a clientela de usuários assistida, constituída de crianças e adolescentes com deficiências físicas, mentais e com transtornos psíquicos diversos, assim como a demanda para os atendimentos, que mesmo com a assistência das parcerias existentes (Rede SUAS, Prefeitura Municipal de Itaperuna, SUS e sócios contribuintes), não suprem as reais necessidades. Este projeto visa a garantia dos serviços prestados para assegurar os direitos individuais e coletivos das crianças e adolescentes com deficiência em sua peculiar e especial condição de desenvolvimento, buscando sua efetiva integração e inclusão social, com atendimento qualificado por equipe multiprofissional.		
<b>Resultados Esperados (com apontamentos dos indicadores de desempenho):</b>		
QUALITATIVOS: Por meio da documentação, garantir a cidadania; por meio de jogos, passeios educativos e de culminância do projeto, promover a inclusão social; por meio de tratamentos terapêuticos, proporcionar melhor qualidade de vida e/ou reabilitação; por meio de oficinas, pedagógicas e pré-profissionalizantes, preparar para o mercado de trabalho. QUANTITATIVOS: Atualização de documentos e atendimentos clínico/terapêuticos necessários aos 100 assistidos e seus familiares; desenvolvimento de 04 oficinas pedagógicas e pré-profissionalizantes; realização de excursões, torneios esportivos e festa de culminância do projeto.		
3 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO		
Coordenador Geral de Convênios da FIA: VIVIANE NOGUEIRA DA SILVA		
Nº do ato de Publicação no DOERJ: Portaria nº 419/2018	Matrícula: 5095981-6	DDD/Telefone: 21-2334-8011
E-mail: <a href="mailto:convenios2018.fia@gmail.com">convenios2018.fia@gmail.com</a>		
Gerente Executivo do Convênio de Despesas da FIA: KÁTHIA DE ARAÚJO NICOMEDES		
Nº do ato de Publicação no DOERJ: Portaria	Matrícula: 5093830-4	DDD/Telefone: 21-2334-8004
E-mail: <a href="mailto:diretoriadepromoçoesocial.fia@gmail.com">diretoriadepromoçoesocial.fia@gmail.com</a>		
4 - DADOS BANCÁRIOS		
Banco: BRADESCO	Agência: 0587	Conta Corrente: 4536-5



5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Nº Meta	Nº Etapa	Especificação da Meta	Indicador Físico		Duração da Meta		Concedente		Proponente (Contrapartida)	
			Quantidade	Unidade	Início (mês/ano)	Fim (mês/ano)	Repasse (R\$)	Financiamento (R\$)	Bens e Serviços	
1 - Atendimento a 100 crianças e/ou adolescentes com deficiências, na modalidade "Convivência dia"	1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	Coordenador	2	Pessoa	01.10.2018	20.08.2020	R\$	70.596,50	-	X
		Pedagoga	2	Pessoa	01.10.2018	20.08.2020	R\$	60.878,55	-	X
		Professor	2	Pessoa	01.10.2018	20.08.2020	R\$	77.328,34	-	X
		Professor de Educação Física	1	Pessoa	01.10.2018	20.08.2020	R\$	39.434,09	-	X
		Assistente Social	1	Pessoa	01.10.2018	20.08.2020	R\$	41.651,99	-	X
		Terapeuta Ocupacional	1	Pessoa	01.10.2018	20.08.2020	R\$	37.416,19	-	X
		Fonoaudiólogo	2	Pessoa	01.10.2018	20.08.2020	R\$	67.730,06	-	X
		Fisioterapeuta	3	Pessoa	01.10.2018	20.08.2020	R\$	99.715,27	-	X
		Psicólogo	3	Pessoa	01.10.2018	20.08.2020	R\$	71.681,12	-	X
		Nutricionista	1	Pessoa	01.10.2018	20.08.2020	R\$	28.548,95	-	X
		Oficineiro	1	Pessoa	01.10.2018	20.08.2020	R\$	23.827,38	-	X
		Cuidador	1	Pessoa	01.10.2018	20.08.2020	R\$	20.097,51	-	X
		13º salário	-	-	01.10.2018	20.08.2020	R\$	53.316,65	-	X
		Férias	-	-	01.10.2018	20.08.2020	R\$	70.499,61	-	X
		Previdência Social	-	-	01.10.2018	20.08.2020	R\$	74.350,22	-	X
		FGTS	-	-	01.10.2018	20.08.2020	R\$	67.037,32	-	X
		PIS e/ folha de pagamento	-	-	01.10.2018	20.08.2020	R\$	8.379,67	-	X
<b>TOTAL GERAL:</b>							R\$	<b>912.489,62</b>		

OBS:

6 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Código da Natureza de Despesa (*)	Especificação	Valor Total (R\$)	Valor (R\$)		
			Valor Concedente	Valor Proponente	
				Financeiro	Bens e Serviços
33.90.36.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	1.199.431,68	1.199.431,68	-	-
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>1.199.431,68</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

(\*) Código Nat. Despesa relacionado no Classificador de Despesa e Receita do ERJ, disponível no site da SEPLAG e do EGP -Rio (resumo)

7 - RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS

Código da Natureza da Despesa	Especificação do bem	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Local de Destino
	Não há bens a adquirir					
<b>TOTAL GERAL:</b>						

*maria*

**8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

CONCEDENTE	Ano do Desembolso:		
	2018	2019	2020
Meta: 1	Outubro/Novembro/Dezembro	Janeiro/Fevereiro/Março	Janeiro/Fevereiro/Março
1	R\$ 118.112,58	R\$ 118.112,58	R\$ 124.405,78
Meta: 1	-	Abril/Maio/Junho	Abril/Maio/Junho
1	-	R\$ 118.112,58	R\$ 127.552,38
Meta: 1	-	Julho/Agosto/Setembro	Julho/Agosto
1	-	R\$ 118.112,58	R\$ 69.968,55
Meta: 1	-	Outubro/Novembro/Dezembro	-
1	-	R\$ 118.112,58	-
<b>Total</b>			<b>912.489,61</b>

**CONVENIENTE**

Meta: 1	Ano do Desembolso: 2018/2019					
	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS
	-	-	-	-	-	-
Meta: 2	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS
	-	-	-	-	-	-

**9 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Itaperuna RJ, 25 de setembro de 2018

*Terezinha*  
Terezinha de Fátima Silva Faria  
Presidente

**10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

APROVADO

Local e Data

*Neuzaferraz*  
FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENTE  
Neuza Maria Ferreira Jordão  
Presidente  
ID Funcional Nº 623194-2









